

Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90075/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 70014 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto/Fechado



08/01/2026 19:17

Empresa interessada em participar da licitação encaminhou o seguinte pedido de esclarecimento:

1. As horas extras e quantitativos de VT mencionados para o ano eleitoral constantes do Anexo I (Regiões A, B, C, D, E e F) são para ser fruídos e distribuídos dentro dos meses de abril, maio, setembro e outubro para as jornadas iguais e superiores a 30 horas semanais e serão pagas pelo TRE. As inferiores a 30 horas serão compensadas via banco de horas. Com relação aos vales transportes, os quantitativos seguirão a mesma lógica para as horas extras e o previsto é para utilização do quantitativo de postos para cada localidade onde ocorrerão;
2. Para a limpeza de caixas d'água e gordura ao analisar a distribuição nos cartórios, resumidamente, verificamos a seguinte distribuição por capacidade (litro) e quantitativos:

Na coluna de quantitativo, tanto para caixa d'água quanto para gordura, temos campos “vazios”, assinalados em amarelo, porém à frente temos quantidades. Identificamos também uma caixa d'água com 21 litros para Bom Despacho. Favor verificar esses apontamentos.

3. Com relação ao contrato em execução, as cargas horárias para cada localidade e postos são as mesmas previstas no edital e anexos.
4. Os itens descritos nos anexos para materiais e limpeza e consumo, equipamentos, limpeza de caixas d'água e gordura são os indicados e nas quantidades informadas nos anexos disponibilizados. Os uniformes são aqueles indicados em suas quantidades no subitem 5.8 do Anexo I (termo de referência)

Com base nos itens expostos acima, pergunta: entendimentos corretos?

Submetido ao setor responsável obtivemos as seguintes respostas:

1. As horas extras e quantitativos de VT mencionados para o ano eleitoral constantes do Anexo I (Regiões A, B, C, D, E e F) são para ser fruídos e distribuídos dentro dos meses de abril, maio, setembro e outubro para as jornadas iguais e superiores a 30 horas semanais e serão pagas pelo TRE. As inferiores a 30 horas serão compensadas via banco de horas. Com relação aos vales transportes, os quantitativos seguirão a mesma lógica para as horas extras e o previsto é para utilização do quantitativo de postos para cada localidade onde ocorrerão;

R: Conforme previsto no Edital as horas extras e quantitativos de VT mencionados para o ano eleitoral serão pagas pelo TRE.
Também haverá a possibilidade da criação de banco de horas para os cartórios informados no Edital.

2- Para a limpeza de caixas d'água e gordura ao analisar a distribuição nos cartórios...
Na coluna de quantitativo, tanto para caixa d'água quanto para gordura, temos campos “vazios”, assinalados em amarelo, porém à frente temos quantidades. Identificamos também uma caixa d'água com 21 litros para Bom Despacho. Favor verificar esses apontamentos.

R: Para a limpeza de caixas d'água e gordura devem ser consideradas para cotação apenas as caixas d'água e caixas de gordura cuja capacidade foi informada.
Em relação à caixa d'água de Bom Despacho, considerar a capacidade informada.

3. Com relação ao contrato em execução, as cargas horárias para cada localidade e postos são as mesmas previstas no edital e anexos.

R: Com relação ao contrato em execução, as cargas horárias para cada localidade e postos não são totalmente as mesmas previstas no edital e anexos.

4. Os itens descritos nos anexos para materiais e limpeza e consumo, equipamentos, limpeza de caixas d'água e gordura são os indicados e nas quantidades informadas nos anexos disponibilizados. Os uniformes são aqueles indicados em suas quantidades no subitem 5.8 do Anexo I (termo de referência)

R: Para materiais de limpeza e consumo, equipamentos, limpeza de caixas d'água e gordura a empresa deverá considerar os indicados e as quantidades informadas no Edital e no Termo de Referência.
Também para os uniformes a empresa deverá considerar o disposto no Edital e no Termo de Referência.